|  |
| --- |
| **SUBDIREÇÃO GERAL****Processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assunto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **RELATÓRIO** 1. Cuidam os autos de expediente instaurado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo (a) [Gestor(a)/Subdireção Geral] em conformidade com o disposto nos art. 46 c/c 47-A do Ato Normativo nº 48/2019, alterado pelo Ato Normativo nº 35/2020, com a finalidade de apurar a responsabilidade [Contratada/Fornecedora] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ consistente [em/na] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. 2. **[ESPAÇO LIVRE PARA RELATO DAS OCORRÊNCIAS QUE MOTIVARAM O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES].** 3. A [Contratada/Fornecedora] foi Notificada conforme Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_-SDG-TJ/AL (ID. \_\_\_\_), nos termos do Art. 48-B do Ato Normativo nº 48/2019, alterado pelo Ato Normativo nº 35/2020, por meio do qual foi ofertado o prazo de [5 (cinco) dias úteis], ou [10 (dez) dias úteis], para o oferecimento de sua defesa. A respectiva comprovação de recebimento foi anexada aos autos (ID.\_\_\_\_\_) 4. [ Uma vez que as tentativas de notificá-la restaram frustradas, expedimos Edital de Notificação Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE no dia \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conforme ID\_\_\_\_. ] 5. Após o decurso do lapso temporal descrito no Art. 48-B do Ato Normativo nº 48/2019 [5 (cinco) dias úteis], ou [10 (dez) dias úteis], a Defesa Prévia [foi apresentada pela [Contratada/Fornecedora], no dia \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, de modo que os autos foram encaminhados ao(à) Gestor (a) para pronunciamento] ou [não foi apresentada pela [Contratada/Fornecedora].**[UTILIZAR UMA DAS TRÊS OPÇÕES (PARÁGRAFO 6) ABAIXO DESCRITAS]:**6. Dada a ausência de apresentação da defesa prévia, identificamos a necessidade de adotar algumas medidas aptas a conferir a complementação da instrução processual, em observância ao disposto no art. 49 do Ato Normativo nº 48/2019, para [dirimir/suprir] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, razão pela qual elaboramos Notificação (ID\_\_\_\_), em observância ao disposto no art. 49 do Ato Normativo nº 48/2019, de modo que foram colhidas [novas informações dos responsáveis pelo acompanhamento ou fiscalização da atividade investigada, bem como vistorias, oitivas de testemunhas ou providência necessária à elucidação dos fatos]. [ESPAÇO LIVRE PARA RELATO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES À INSTRUÇÃO PROCESSUAL, SE HOUVER. INDICAR SE HOUVE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, AUDIÊNCIA, JUNTADA DA ATA RESPECTIVA, VISTORIA E O QUE RESTOU DELIBERADO DESTAS]. 6. Uma vez anexado aos autos o pronunciamento do Gestor, face à Defesa Prévia ofertada pela [Contratada/Fornecedora], identificamos a necessidade de adotar algumas medidas aptas a conferir a complementação da instrução processual, em observância ao disposto no art. 49 do Ato Normativo nº 48/2019, para [dirimir/suprir] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, razão pela qual elaboramos Notificação (ID\_\_\_\_), em observância ao disposto no art. 49 do Ato Normativo nº 48/2019, de modo que foram colhidas [novas informações dos responsáveis pelo acompanhamento ou fiscalização da atividade investigada, bem como vistorias, oitivas de testemunhas ou providência necessária à elucidação dos fatos]. [ESPAÇO LIVRE PARA RELATO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES À INSTRUÇÃO PROCESSUAL, SE HOUVER. INDICAR SE HOUVE: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, AUDIÊNCIA, JUNTADA DA ATA RESPECTIVA, VISTORIA E O QUE RESTOU DELIBERADO DESTAS]. 6. Uma vez [realizada/que consideramos desnecessária] a complementação da instrução processual, passo à análise preliminar da prescrição. O Art. 53. do Ato Normativo nº 48/2019, alterado pelo Ato Normativo nº 35/2020 traz a seguinte previsão: *Art. 53. Prescreve em* ***5 (cinco) anos*** *a ação punitiva em relação a atos ilícitos em matéria de licitações e contratos, contados da data da sua ciência ou, no caso de ato ilícito permanente ou continuado, do dia em que tiver cessado.* *§1º. A prescrição será* ***interrompida*** *com a instauração do processo administrativo de aplicação de sanções.* *§2º. Quando o ato ilícito também constituir crime a prescrição reger-se-á pelo* ***prazo previsto na lei penal****.*7. Conforme relato contido no item [1 ou 2] deste pronunciamento, os fatos narrados pelo (a) Gestor (a), tiveram seu início em \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_ [ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_]. Já o procedimento de aplicação de penalidades instaurado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, não se operando, portanto, os efeitos da prescrição. [ESPAÇO LIVRE PARA RELATO ACERCA DA PRESCRIÇÃO].8. **[ESPAÇO LIVRE PARA FUNDAMENTAR PROPOSTA DE DECISÃO, observando-se o disposto no Art. 50. Parágrafo único do Ato Normativo nº 48/2019 c/c Ato Normativo nº 35/2020. Na elaboração do relatório serão consideradas as seguintes circunstâncias: *I– a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido; II– os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários; III– a vantagem auferida em virtude do ato ilícito; IV – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;* e *V– os antecedentes do infrator*].**9. Desta feita, considerando o que nos autos consta, com fulcro nos artigos 50 e 53 do Ato Normativo nº 48/2019 c/c Art. 35/2020, encaminho os presentes autos à **Procuradoria** para análise jurídica. 10. No mais, apenas para fins de registro e para acompanhamento do prazo de conclusão do processo (Art. 47-B - Ato Normativo nº 48/2019 c/c Art. 35/2020), informo que até a presente data, decorreram \_\_\_\_\_\_dias contados do recebimento do processo pela Subdireção Geral. Maceió/AL, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Subdiretor Geral |